



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000
URÂNIA - Estado de São Paulo



LEI Nº. 3.360/2018.

Autoriza o Executivo Municipal a ratificar a dissolução do Consórcio Intermunicipal Terras do Sol e dá outras providências.


Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ratificada a dissolução do Consórcio Intermunicipal Terras do Sol, criado pela Lei Municipal nº 2.451/2006, de 06 de junho de 2006, nos termos da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Municípios do Consórcio Intermunicipal Terras do Sol, realizada em 18 de maio de 2012.


Artigo 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urânia SP, 04 de dezembro de 2.018.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo